



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 242

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE ZACARIAS	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 242

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO CONTRATUAL Nº 035/2020

PROCESSO nº028/2020

TOMADA DE PREÇO nº002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DE PISCINA NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS/SP, CONFORME PROJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº874973/2018, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRANCO BUENO EIRELI, CNPJ23.890.447/0001-89

Valor total: R\$ 230.606,50 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

Início 08 de maio de 2020. Término 08 de fevereiro de 2021.

Zacarias-SP, 08 de maio de 2020

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

TERMO CONTRATUAL Nº039/2020

PROCESSO Nº043/2020

DISPENSA Nº028/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PULVERIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E TERMONEBULIZAÇÃO NOS RUAS, REDE DE ESGOTO, PVS, BOCAS DE LOBO.

CONTRATADA: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI EPP, CNPJ13.319.270/0001-01.

Valor total: R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Início 08 de maio de 2020. Término 08 de novembro de 2020.

Zacarias-SP, 08 de maio de 2020

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

TERMO CONTRATUAL 038/2020

PROCESSO Nº034/2020

CONVITE Nº002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE ESTADRAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ROZANTE EIRELI, CNPJ33.584.836/0001-30.

Valor total: R\$172.200,92 (cento e setenta e dois mil, duzentos reais e noventa e dois centavos).

Início 08 de maio de 2020. Término 07 de julho de 2020.

Zacarias-SP, 08 de maio de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 242

Página 3 de 5

PODER LEGISLATIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/ 2.020

EMENTA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS DIANTE DO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID – 19) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Zacarias-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, publica o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO: o caso concreto e real que a humanidade está vivenciando, qual seja pandemia do CORONAVÍRUS (COVID 19), nos termos da OMS – Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO: a integridade física dos servidores, bem como das pessoas do público que possam frequentar o local;

CONSIDERANDO: a necessidade de medidas para evitar possível proliferação e minimizar a exposição de pessoas, de acordo com as medidas adotadas pelas autoridades constituídas, bem como a continuidade do serviço público;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado que o atendimento ao público de forma presencial continuará temporariamente suspenso.

§ 1º - O atendimento de certidões e documentos legislativos será efetuado de forma on-line pelo email: camarazacarias@uol.com.br e pelo fone: 18 – 3694-1054.

§ 2º - Os serviços administrativos continuarão sendo realizados de forma normal às portas fechadas, devendo os servidores tomar todas as cautelas, tais como distanciamento, uso de máscaras, uso de álcool em gel., inclusive pelos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 242

Página 4 de 5

Edis nas Sessões Legislativas que realizar-se-ão nas dependências da Câmara Municipal.

I – O atendimento aos Agentes Políticos acontecerá de forma normal, com as devidas precauções editadas pelas normas de saúde pública, bem como as elencadas no parágrafo anterior.

ARTIGO 2º - Aos servidores com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes ou com recomendações médicas indicadas, deverão usufruir de afastamentos legais (prioritariamente licença prêmio ou férias), adquiridas, podendo ainda estas últimas serem adiantadas.

Parágrafo único: Aos servidores com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes ou com recomendações médicas indicadas que optarem pelo não afastamento legal ou férias, previsto no caput, deverão assinar termo de responsabilidade.

ARTIGO 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado diante das normas das autoridades constituídas.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 05 de maio de 2.020.

OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 242

Página 5 de 5

TERMO DE DECLARAÇÃO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG _____ -

Servidor (a) Público(a) Municipal, lotado(a) no cargo de _____,

Declaro para os devidos fins de direito e assumo as responsabilidades pelos meus atos que não tenho interesse em me afastar (licença prêmio) ou retirar férias adquiridas ou antecipadas nos termos do Decreto Legislativo nº 05/2020. Para que surta os efeitos legais, segue-se firmado por mim e respectivo chefe de setor.

Câmara Municipal de Zacarias, ____/____/2020.

Declarante _____

Chefe de Setor: _____